



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

DECISÃO-CGMP - 572024
(relativo ao Processo 130972024)
Código de validação: DEC65A63FC

Cuida-se de Processo Administrativo inaugurado por meio do Ofício Conjunto OFC-CONJ – 982024, subscrito pelos Promotores de Justiça Valdenir Cavalcante Lima, titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, e Washington Luiz Maciel Cantanhede, titular da 27ª Promotoria de Justiça Criminal de igual Termo Judiciário, por meio do qual realizam **permuta dos períodos de 18 a 20 de outubro e 14 a 16 de dezembro de 2024**, referentes aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º¹ da Resolução nº 04/2011-CPMP, c/c o art. 8º² do Ato Regulamentar nº 10/2020, **homologo** a permuta e **determino** que sejam as informações encaminhadas para publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

LS

¹É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Pùblico e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução.

²Art. 8º É facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Pùblico, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes.

assinado eletronicamente em 17/07/2024 às 17:18 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÙBLICO